



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 89/21 – Pregão Eletrônico nº. 41/21 – Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica e concreto asfáltico para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas do município de Jales. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 10 de agosto 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoesou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 13 de julho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 106/21 – Pregão Eletrônico nº 49/21 – Sistema Registro de Preço nº 30/21. Objeto: Registrar preço para Contratação de Laboratório Bioquímico para realização de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender aos usuários do SUS do Município de Jales, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Data para apresentação das propostas: até às 08h10min do dia 02 de agosto de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 16 de julho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 105/21 – Pregão Eletrônico nº. 048/21 – Objeto: aquisição de dois Veículos Zero Km, sendo um em atendimento a Lei Municipal nº 5.155/2.021 e o outro ao Convênio Seds nº 2293421/2019, conforme Anexo I, para entrega no máximo de 30 (trinta) dias. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 05 de agosto de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br e no provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 16 de julho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 06/2.021, que objetiva à execução da obra de implantação da 3ª Etapa, da 2ª Vala Sanitária do Aterro Sanitário, no Município, localizado na Rodovia Victório Prandi, Km 01, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2.021, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 16 de julho de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo 57/2021 –Pregão Eletrônico nº. 30/2021 - Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e atendimento especializado assistencial de saúde (Casa de Repouso), para pessoas de grau de dependência, para atender Ação Judicial Processo nº 0005720-03.2018.8.26.0297, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jales-SP e a Secretaria de Assistência Social do município de Jales .Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: item nº. 01 à empresa Clínica Geriátrica Felicitá ME - CNPJ 36.439.374/0001-55. Jales/SP, 16 de julho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 76/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Clínica Geriátrica Felicitá ME - Assinatura: 13/07/2021 - Vigência: 13/07/2022 - Valor: R\$ 23.600,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 81/21 – Pregão Eletrônico 38/21 – Sistema de Registro de Preço 25/21. Objeto: Registrar preço para aquisição de Fórmula Láctea Infantil e Suplemento Alimentar adulto para pacientes atendidos no serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA, pelo período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço o item 01 a empresa Somédica Cirúrgica Rio Preto Eirelli – EPP, portadora do CNPJ nº 17.581.504/0001-45 e o item 02 a empresa Riomédica Rio Preto Ltda, portadora do CNPJ nº 04.244.405/0001-26. Jales/SP, 07 de julho de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam proceder ao Registro de preço para aquisição de Fórmula Láctea Infantil e Suplemento Alimentar adulto para pacientes atendidos no serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição – Ata nº 55/21 Somédica Cirúrgica Rio Preto Eirelli – EPP – item 01 do anexo I – Valor total R\$ 1.575,00. - Ata nº 56/21 – Riomédica Rio Preto Ltda - EPP – item 02 do anexo I – Valor total R\$ 1.990,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 08 de julho de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 72/2021 – Pregão Eletrônico 35/2021 – Sistema de Registro de Preço 23/2021. Objeto: Registrar preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender pacientes infectados pela COVID-19, portadores de DPOC Grave (Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas), pelo período de 12 (doze) meses, ou até entrega total dos produtos. Foi adjudicado e homologado pelo critério de menor preço unitário os Itens de nº 01 e 02 a empresa OXIJALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 61.430.385/0002-00. Jales/ SP, 24 de junho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços nº 41/2021- Item 01: 800 un - oxigênio medicinal com comodato do cilindro capacidade 10,0 M³/50L valor unitário R\$ 220,00 - marca Oxigen - Item 2– 400 un - oxigênio medicinal com comodato do cilindro com capacidade de 1m³7L –valor unitário R\$ 110,00 - marca Oxigen. Ficam declarados que os preços registrados na presente ata serão válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/ SP, 28 de junho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo nº 56/2021 – Pregão Eletrônico nº 29/2021 – Sistema de Registro de Preço nº 18/2021. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário o Item de nº 01, a empresa Damião, Lizotti & CIA LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº 32.302.947/0001-43, os itens 02,09,10,11,12,13,22 a empresa Walas Store Telecomunicações LTDA, portadora do CNPJ(MF) 11.777.618/0001-89, os itens 04.08 a empresa Raphael Silva Araujo ME, portadora do CNPJ(MF) 24.884.690/000157, os itens 05,07,14,15,19,23, a empresa Rodrigo Braatz Candido ME, portadora do CNPJ(MF) 13.141.137/0001-08, os itens 06,17,20 a empresa Meiri Mitiko Suzuki Nakamura ME, portadora do CNPJ(MF) 03.688.940/000103, o item 21, a empresa Israel Motta de Souza Junior ME, portadora do CNPJ(MF) 28.862.607/0001-08, Jales/SP, 12 de julho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Ata nº 49/21 – Damião, Lizotti & CIA Ltda – item: 01, Bateria moeda 3v Lithium- marca- Energy - valor total R\$ 380,00 – Ata nº 50/21 – Raphael Silva Araujo ME – itens: 04, Disco Rígido Padrão HD, marca – Netac, item 08, Memória DDR3 capacidade 4GB – marca Kllisre, valor total R\$ 6.080,00, – Ata nº 51/21 – Rodrigo Braatz Candido ME– itens: 05, Estabilizador Tensão, marca SMS, item 07, Memória 4gb DDR4 SDRAM, marca S3, item 14, Pen drive 32 GB, marca SanDisk, item 15, Pen drive 8GB marca Goline, item 19, Roteador wireless, marca TP-Link, item 23 Webcam marca Quanta, valor total R\$ 20.471,60, – Ata nº 52/21 – Meiri Mitiko Suzuki Nakamura Me – itens: 06, Fonte de Alimentação ATX, marca Fortrek, valor total R\$ 2.680,00, – Ata 53/21 –Israel Motta de Souza Junior ME – item: 21, Switch tipo rack, marca C3 Tech – valor total R\$ 2,005,47 – Ata 54/21 – Walas Store Telecomunicação – item: 02, Cabo UTP marca Seccon, item 09, Memória 2GB DDR2 marca Kingston, item 10, Mouse tipo USB, marca Multlaser, item 11, Patch Cord, categoria 6, 1m, marca Plus Cable, item 12, Pacht Cord – categoria 6, 1,5m, item 13, Patch cord categoria 6 de 2,5m, marca Plus Cable - valor total R\$ 7.666,10. Foram fracassados os itens 03,16,18. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 12 de julho de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo nº 67/2021 – Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Registrar preço para compra de materiais para sinalização viária e material para construção e manutenção predial, para atender as necessidades do Município, para o período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário o Item de nº 01, a empresa Manort Indústria e Comércio De Tintas LTDA - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 07.889.115/0001-28, os itens 17,18,19,20,22, a empresa Tipercal Materiais Para Construção, portadora do CNPJ(MF) 00.963.168/0001-00, os itens 15,16, a empresa Construjales Material Para Construção LTDA, portadora do CNPJ(MF): 68.420.843/0001-80, os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, a empresa PB Fer Materiais Para Construção LTDA – EEP, portadora do CNPJ(MF) 64.676.778/0001-06, os itens 05, 08 a empresa Work Comércio e Serviços , portadora do CNPJ(MF) 40.218.342/0001-05, o item 23, a empresa Marj Tintas LTDA EPP, portadora do CNPJ(MF) 27.266.913/0001-00, Jales/SP, 16 de julho de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal. Resumo Ata de Registro de Preços - Ata nº 57/21 – Manort Industria e Comércio de Tintas LTDA -ME – item: 17, Tinta branca 18L- marca- Propria, item 18, Tinta amarela 18L – marca Propria, item 19, Tinta azul 18L – marca Propria , item 20, Tinta Preta 18L – marca Propria, item 22, Thinner 18L, marca Propria - valor total R\$ 188.190,00 – Ata nº 58/21 – Tipercal Materiais Para Construção – itens: 15, Areia grossa, marca – Porto Minersul, item 16, Areia Lavada– marca porto Minersul, valor total R\$ 161.700,00, – Ata nº 59/21 – Contrujales Materiais Para Construção LTDA– itens: 01, Cal pintura Branca, marca Cal Prata, item 02, Cal reboco 20kg, marca Cal Prata, item 03, Cimento saco 50Kg, marca Liz , item 04, Arame RL trançado, marca Gerdal, item 06, Ferro 10MM, marca Gerdal, item 07, Ferro 12MM marca Gerdal, item 09, Ferro 6,3MM – marca Gerdal, item 10, Ferro 8MM – marca Gerdal, item 11, Impermeabilizante 18L –Maca Vedacit, item 12, Placa de tela – marca Gerdal, item 13, Tijolo 8 furos , - marca Luara, item 14, Tijolo pó de mico , - marca Lagoinha, valor total R\$ 156.485,00, – Ata nº 60/21 PB FER Materiais para Construção LTDA -EPP – itens: 05, Ferro 5MM, marca Gerdal, item 08, Ferro 4,2MM, -marca Gerdal, valor total R\$ 10.230,00, – Ata 61/21 – Work Comercio e Serviços, item: 23, Microesfera de vidro, marca Technoglass – valor total R\$ 10.00,00 – Ata 62/21 – Marj Tintas e Serviços – item: 21, Tinta Vermelha, marca Marjcryl, valor total R\$ 4.600,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 15 de julho de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2.021.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. INTERESSADO: Prefeitura do Município de Jales - SP. OBJETO: “Contratação de empresa especializada, para realização de serviços técnicos de organização e aplicação de provas de Concursos Públicos e Processos Seletivos, para provimento de cargos do Quadro Pessoal desta Municipalidade”. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. 1. Visto. 2. Tendo em vista o disposto no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, justificativa apresentada pelo Ofício nº 538/2.021 - SMEJ, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23 de junho de 2.021 e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, julgo dispensável de licitação à contratação pretendida. 3. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que se digne Ratificar a presente licitação. ADRIANA CARLA INFANTE. Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada, para realização de serviços técnicos de organização e aplicação de provas de Concursos Públicos e Processos Seletivos, para provimento de cargos do Quadro Pessoal desta Municipalidade. Jales - SP, 16 de julho de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 91/2.021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2.021. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 24, Inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada, para realização de serviços técnicos de organização e aplicação de provas de Concursos Públicos e Processos Seletivos, para provimento de cargos do Quadro Pessoal desta Municipalidade, determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, 16 de julho de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales - SP. CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. OBJETO: "Contratação de empresa especializada, para realização de serviços técnicos de organização e aplicação de provas de Concursos Públicos e Processos Seletivos, para provimento de cargos do Quadro Pessoal desta Municipalidade". ASSINATURA: 16/07/2.021. MODALIDADE: Dispensa nº 39/2.021/ Processo nº 91/2.021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Jales - SP, 16 de julho de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

CONSI RJ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSI RJ

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSI RJ**, através do Senhor Presidente **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, HOMOLOGA** o parecer do Pregoeiro nomeado pela portaria nº. 309/2021, e **ADJUDICA** a contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de Infraestrutura TI e Software de Controle e Gestão em Saúde, sem limite no número de usuários, com fundamento na Portaria MS/GM nº 2048/2002 e demais legislações do Ministério da Saúde, em Especial a Portaria MS/nº 2026/2011, 1010/2012 e a Portaria SAS/MS/nº 356/2013 para atender as necessidades do **SAMU 192 REGIONAL JALES/SP (Central de Regulação)** pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações detalhadas constantes no memorial descritivo, do Termo de Referência (Anexo XII), do edital, referente ao **Pregão Presencial nº. 07/2021 – Processo nº. 12/2021**:

EMPRESA	ITEM GANHO	QDT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GANHO
Byte7 Comércio e Serviços em Informática Ltda. CNPJ nº. 15.394.354/0001-35	SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) SOFTWARE DE CONTROLE DE GESTÃO EM SAÚDE E SOLUÇÃO INTEGRADA – SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA “TI” E SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA MS/GM Nº 2048/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMO PORTARIA MS Nº 2026/2011, 1010/2012 E PORTARIA SAS/MS Nº 356/2013.	12 MESES	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
TOTAL GERAL				R\$108.000,00

Jales/SP, 13 de Julho de 2021.
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

CONSI RJ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSI RJ

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021 - PROCESSO Nº. 12/2021
O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSI RJ**, através de seu Presidente **Sr. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, torna público a contratação da empresa abaixo, para prestação de serviços em disponibilização de solução integrada de Infraestrutura TI e Software de Controle e Gestão em Saúde, sem limite no número de usuários, com fundamento na Portaria MS/GM nº 2048/2002 e demais legislações do Ministério da Saúde, em Especial a Portaria MS/nº 2026/2011, 1010/2012 e a Portaria SAS/MS/nº 356/2013 para atender as necessidades do **SAMU 192 REGIONAL JALES/SP (Central de Regulação)** pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações detalhadas constantes no memorial descritivo, do Termo de Referência (Anexo XII), do edital, de **13/07/2021 a 12/07/2022**, a saber:

EMPRESA	ITEM GANHO	QDT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GANHO	CONTRATO Nº
Byte7 Comércio e Serviços em Informática Ltda. CNPJ nº. 15.394.354/0001-35	SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) SOFTWARE DE CONTROLE DE GESTÃO EM SAÚDE E SOLUÇÃO INTEGRADA – SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA “TI” E SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA MS/GM Nº 2048/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMO PORTARIA MS Nº 2026/2011, 1010/2012 E PORTARIA SAS/MS Nº 356/2013.	12 MESES	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	30 / 2021

Jales/SP, 13 de Julho de 2021.
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

CONTRATADO: VANESSA ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA, REAPROVEITAMENTO E INSTALAÇÕES DE PEÇAS NOVAS E USADAS, GERENCIAMENTO DA REDE E DOMÍNIOS ADMINISTRATIVOS EM MICROCOMPUTADORES E SERVIDORES DA PREFEITURA E DEMAIS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por força deste aditamento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, pelo período de 12 de Julho de 2021 a 11 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 30 de junho de 2021.

MARCIO ARJOL DOMINGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

CONTRATADO: VANESSA FERREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URÂNIA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNAS Nº 09/2014.

Por força deste aditamento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do encerramento do prazo contratual, que terá seu término no dia 28/08/2021, iniciando – se em 29 de agosto de 2021 e encerrando – se no dia 28 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 15 de julho de 2021.

MARCIO ARJOL DOMINGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda

Contratada: KAROLINA LIMA LOPES DA SILVA ME CNPJ 36.378.879/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas, para atendimento às famílias reverenciadas ao CRAS, para cumprimento das ações do PSB (Proteção Social Básica), a serem realizados no prédio do Centro de Referência de Assistência Social deste município.
Contrato 45/2021
Valor R\$ 6.300,00
Data: 16/07/2021
Vigência: 16/07/2021 – 31/12/2021
Pregão Presencial nº 17/2021
Processo CL/PMP 39/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato Rescisão de Contrato

Prefeitura Municipal de Pontalinda

Empresa: BRD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 18.847.957/0001-33

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Médicos na área de Clínica Geral e Ambulatorial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, objetivando a necessidade das ações desenvolvidas, prevenção e promoção á saúde para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde deste Município de Pontalinda.
Fica rescindido a contar da presente data: 14/07/2021, o Contrato 76/2020 – Pregão Presencial 37/2020, Processo CL/PMP 74/2020. A presente rescisão se dá por ato unilateral nos termos do artigo 79, inciso I da lei federal 8.666/93, tendo em vista a situação prevista ao disposto do artigo 78, inciso XVII, do mesmo diploma legal.
Pontalinda, 14 de Julho de 2021.
Sisinio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 05.712.002/0001-09



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Aditivo 018/2021

CONTRATANTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP

CONTRATADO:- NTB Livros, Tecnologia e Serviços Eireli

ASSINATURA:- 15 de Julho de 2021.

OBJETO:- “Visa-se constar aditivo de quantitativo ao contrato nº024/2018,de Item do Pregão 005/2018, com valor de R\$ 64,75 (Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) com fulcro no Artigo 65 – Inciso I – Letra “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.”

MODALIDADE:- Pregão nº 005/2018.

Aspásia-SP, 15 de Julho de 2.021.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 05.712.002/0001-09



EXTRATO DE ADITIVO 020/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

CONTRATANTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP

CONTRATO:- 002/2021

CONTRATADO:- ILIDIO CARLOS BARRADAS ASPÁSIA EPP

ASSINATURA:- 15 de Julho de 2021.

OBJETO:- TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, com fulcro no Artigo 65 - Inciso I - Letra “B” - da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, e Contrato nº 002/2021 celebrado em 19 de Janeiro de 2.021, resolvem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP** e a Empresa: **ILIDIO CARLOS BARRADAS ASPÁSIA EPP**, CNPJ. (MF) nº 01.472.007/0001-79, resolvem constar a aditar o valor de R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), o litro do Diesel S10, passando o referido valor do litro licitado para R\$ 4,60 (Quatro Reais e Sessenta Centavos), ficando mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

Aspásia- SP, em 15 de Julho de 2021.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

INSTITUTO PREV. SANTAALBERTINA

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 28 DE JUNHO DE 2021
(Concede Pensão por Morte de segurado ativo do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA)

MÁRCIA CRISTINA MANFRENATO CASSIM, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO que na data de 31 de dezembro de 2020, veio a óbito o segurado ativo deste Instituto de Previdência, EDER VELLO, RG. 25.915.885-9, CPF. 167.573.328-76, lotado no cargo de ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referência 07, regime Estatutário, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Albertina;

CONSIDERANDO que através do Requerimento protocolado sob o nº 007/2021, na data de 15 de junho de 2021, o cônjuge do segurado falecido requereu concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO a nova redação do art. 40, § 7º, item II, da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; inciso II, do art. 2º, da Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004; inciso II, do art. 2º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 66, da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009 e art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no inciso II, do art. 47, da Lei nº 534, de 05 de dezembro de 2007 e alterações posteriores e Reconhecimento de União Estável, nos termos da sentença transitada nos autos nº 1001853-77.2021.8.26.26.0297;

CONSIDERANDO manifestação jurídica, que faz parte integrante do processo nº 499/09.

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, ao cônjuge ADRIANA STEFANELLI PEREIRA, portadora do RG. nº 32.215.622-1, CPF. nº 216.998.248-51, conforme Certidão de Óbito com matrícula nº 116616 01 55 2021 4 00006 084 0001305 54.

Art. 2º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, conforme nova redação do art. 62, da Lei nº 534, de 05 de dezembro de 2007, introduzida pelo art. 3º, da Lei nº 586, de 17 de junho de 2008 e art. 83 da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, art. 40, §8º, introduzido pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do óbito do servidor falecido, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Publicada por afixação em quadro próprio de editais do Instituto de Previdência Municipal, nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina

Em 28 de junho de 2021

Márcia Cristina Manfrenato Cassim
Diretora Presidente

Taize Gavioli Silveira Gonçalves Silmara Porto Penariol
Diretora de Benefícios Diretora Adm./Financeiro

INSTITUTO PREV. SANTAALBERTINA

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 05 DE JULHO DE 2021
(Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a segurado do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA)

MÁRCIA CRISTINA MANFRENATO CASSIM, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na data de 05 de julho de 2021, o segurado ativo deste Instituto de Previdência, ISVALDIR LOPES VEIGAS, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, preencheu cumulativamente as condições para concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme segue:

I – trinta e cinco anos de contribuição;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício público;

III – quinze anos de carreira;

IV - cinco anos no cargo que se dará a aposentadoria;

V – idade mínima resultante da redução, relativamente aos 60 (sessenta) anos de idade, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I acima citado.

CONSIDERANDO que através do Requerimento protocolado sob o nº 008/2021, na data de 05 de julho de 2021, o segurado acima identificado requereu concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 59, da Lei nº 534, de 05 de dezembro de 2007, art. 69, da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, que faz parte integrante do processo nº 122/86;

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao segurado ISVALDIR LOPES VEIGAS, portador do RG. nº 11.632.211-1, CPF. nº 035.082.638-27, residente na Rua Geraldo Brizante, 366, Cohab Antônio Valério Neves, no Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Motorista, referência 09, regime Estatutário, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Albertina.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida correspondem à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme art. 59, parágrafo único, da Lei nº 534, de 05 de dezembro de 2007 e Parágrafo Único, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Publicada por afixação em quadro próprio de editais do Instituto de Previdência, nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina

Em 05 de julho de 2021

Márcia Cristina Manfrenato Cassim
Diretora-Presidente

Taize Gavioli Silveira Gonçalves Silmara Porto Penariol
Diretora de Benefícios Diretora Adm./Financeira

INSTITUTO PREV. SANTAALBERTINA

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 07 DE JULHO DE 2021
(Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a segurado do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA)

MÁRCIA CRISTINA MANFRENATO CASSIM, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina - IPRESA, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na data de 05 de julho de 2021, o segurado ativo deste Instituto de Previdência, ISVALDIR LOPES VEIGAS, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, preencheu cumulativamente as condições para concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme segue:

I – trinta e cinco anos de contribuição;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício público;

III – quinze anos de carreira;

IV - cinco anos no cargo que se dará a aposentadoria;

V – idade mínima resultante da redução, relativamente aos 60 (sessenta) anos de idade, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I acima citado.

CONSIDERANDO que através do Requerimento protocolado sob o nº 006/2021, na data de 07 de julho de 2021, o segurado acima identificado requereu concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 59, da Lei nº 534, de 05 de dezembro de 2007, art. 69, da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, que faz parte integrante do processo nº 270/94;

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao segurado ALAILTON FILÓ, portador do RG. nº 21.993.917-2, CPF. nº 035.083.118-13, residente na Rua Pará, 1.128, Jardim Paulista, no Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Operário Braçal, referência 05, regime Estatutário, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Albertina.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida correspondem à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme art. 59, parágrafo único, da Lei nº 534, de 05 de dezembro de 2007 e Parágrafo Único, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Publicada por afixação em quadro próprio de editais do Instituto de Previdência, nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina

Em 07 de julho de 2021

Márcia Cristina Manfrenato Cassim
Diretora-Presidente

Taize Gavioli Silveira Gonçalves Silmara Porto Penariol
Diretora de Benefícios Diretora Adm./Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

CONTRATO Nº 044/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA Rua Armino Pihlarfami, 1121 CEP: 15.750-000- Santa Albertina - SP CGC: 45.135.530/0001-85 Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior
CONTRATADA: empresa WL – SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME - cadastrada no CNPJ 14.794.563/0001-03 localizada na rua Vitoria , nº 1365-B- Centro – Populina – CEP 15.670-000 e-mail - contato@wlsoftware.com.br
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para digitalização e indexação de leis Municipais, Decretos, Notas de empenho, Processos Licitatórios, mensalmente durante 12(doze) meses.
DA VIGÊNCIA: O O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. O presente contrato poderá ser prorrogado pelo período de até 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DO PREÇO: A CONTRATANTE, se compromete a pagar à CONTRATADA, em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 28 de junho de 2021. GERSON FORMIGONI JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

CONTRATO Nº 045/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA Rua Armino Pihlarfami, 1121 CEP: 15.750-000- Santa Albertina - SP CGC: 45.135.530/0001-85 Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior
CONTRATADA: MIRILIO JOSE DA SILVEIRA ANDRADE - ME Rua Armino Pihlarfami, nº 1131, centro CEP: 15750-000 - Santa Albertina - SP CNPJ: 29.788.942/00001-68 Proprietário: Mirilio Jose da Silveira Andrade E-mail - german.andrade@contabil@gmail.com RG= 44.526.588-7 CPF - 369.695.948-71
1º - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para realização de serviços técnicos de consultoria e assessoria, compreendendo o assessoramento e orientação. 1.1.Os serviços de assessoria e consultoria serão realizados para obras, projetos e demais itens que se façam necessários dentro do perímetro do município de Santa Albertina, seja em área urbana, rural ou de expansão urbana. 1.2.A contratada deverá emitir e apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados, conforme solicitação da administração.
DA VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços será até 31/12/2021, contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO PREÇO: Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a ser pago em 05 parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma. O pagamento será efetuado mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com a prestação de serviços, efetivamente realizado, reajustados anualmente pelo IPC da FIPE, referente ao exercício findo.
Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 12 de julho de 2021. GERSON FORMIGONI JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

CONTRATO Nº 047/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021					
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA Rua Armino Pihlarfami, 1121 CEP: 15.750-000- Santa Albertina - SP CGC: 45.135.530/0001-85 Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior					
CONTRATADA: Empresa JC CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº-03.676.002/0001-93, com sede a Avenida Americo Rodner, nº 1.160, Distrito Industrial W. Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Rotondo, brasileiro, casado, vendedor, RG. 41.395.745, CPF. 222.269.618-60, residente na Rua Coronel Moises Nelli, 383, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP					
DO OBJETO: a presente licitação tem por objeto a aquisição de madeira de eucalipto tratado para reforma e conserto de mata-burros da zona rural desta municipalidade, durante o prazo de vigência do contrato, cujos itens encontram-se descritos no Anexo 1. (conforme o item vencedor)					
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se dará o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.					
DO PREÇO: O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, na qual foi vencedora dos itens conforme abaixo, devidamente aprovada pela contratante, o qual totaliza o valor de: <u>R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)</u>.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Paço de Mata-Burro Serrado (Retangular), Eucalipto, medindo no mínimo 3,20 metros de comprimento, 8 a 13 cm	UND	1000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
2	Viga de Eucalipto, medindo 4 metros de comprimento, sendo no mínimo 20 e 25 cm de diâmetro	UND	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
TOTAL GERAL R\$ 121.000,00					
Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 15 de julho de 2021. GERSON FORMIGONI JUNIOR Prefeito Municipal					

JALES

Prefeito Luis Henrique e vice Marynilda recebem o deputado federal Fausto Pinato

O prefeito de Jales, Luis Henrique Moreira e a vice-prefeita Marynilda Cavenaghi, receberam na manhã da sexta-feira, dia 16 de julho, a visita do deputado federal Fausto Pinato.

Participaram do encontro, realizado no gabinete do prefeito no Paço Municipal, o presidente da Câmara Municipal, Bismark Kuwakino, os vereadores Andrea Moreto, Deley Vieira, Elder Mansueli, Riva Rodrigues, o chefe de gabinete do prefeito José Angelo Caparroz Vieira e os secretários municipais Reginaldo Viota (Governo e Administração), Douglas Zílio (Comunicação), Ademir Maschio (Fazenda e Planejamento), Manoel de Aro (Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana), Carlinhos Altimari (Desenvolvimento Econômico e Turismo) e o procurador-geral do Município, Benedito Dias da Silva Filho.

O deputado falou de seu

apoio para Jales e região e ressaltou que seu mandato continua à disposição em benefício da população. “Defendo a governabilidade. Vou continuar olhando para os municípios pequenos e médios, pois fomos eleitos pra representar essas pessoas que nos confiaram o seu voto. É preciso acabar com o oportunismo. Temos que continuar criando mecanismos de união entre as cidades da região como o prefeito Luis Henrique tem feito e merece nossos parabéns. Quero aproveitar e agradecer a todos os jalesenses, aos que nos recebem aqui hoje e ressaltar mais uma vez: contem comigo”.

O vereador Riva Rodrigues enfatizou a representatividade do deputado Fausto Pinato, ressaltou a importância do apoio dado por ele ao agronegócio, falou dos recursos liberados pelo parlamentar em prol do Comboio, cujas obras serão iniciadas em breve e fez novo



O deputado federal Fausto Pinato visitou Jales e foi recebido pelo prefeito Luis Henrique Moreira e pela vice-prefeita Marynilda Cavenaghi

pedido em prol da Feira do Produtor Rural, encaminhado pela Associação dos Feirantes, referente a melhorias no piso daquele espaço que se encontra danificado. “Se puder nos atender o senhor vai estar atendendo não só o município de Jales, mas toda uma região que se desloca para fazer compras no Comboio”, disse o vereador.

Os vereadores presentes também solicitaram recursos para a aquisição de equipamentos

e máquinas para o setor de Agricultura. “Vou olhar com carinho para todos os pedidos e atender, na medida do possível, todas as reivindicações”, respondeu o deputado Pinato. O presidente da Câmara Municipal, Bismark Kuwakino fez questão de falar “sobre a liberação de recursos para diversos municípios de nossa região e externar nossa gratidão pelo fato de o senhor ser o deputado federal mais atuante da região”.



O deputado Fausto Pinato ladeado pelo prefeito Luis Henrique, pela vice Marynilda e pelos vereadores Elder Mansueli, Bismark Kuwakino, Andrea Moreto e Riva Rodrigues

Já a vice-prefeita Marynilda disse: “sempre tive desejo de estar em um partido político que tivesse um deputado que olhasse com carinho por nossa cidade, por isso estou hoje tão próxima do deputado federal Fausto Pinato. Quero dizer que estou extremamente grata de estar onde estou, minha gratidão é muito grande por estar trabalhando por Jales e em prol da nossa população”.

O prefeito Luis Henrique

Moreira agradeceu a visita do deputado Pinato e ressaltou que o parlamentar destinou neste ano R\$ 1.250.000,00 em emendas que vão beneficiar os setores de saúde, infraestrutura e agricultura. “Para nós é uma honra recebê-lo deputado. O senhor sempre se fez presente e olhou com carinho para Jales e para toda a região. Tenho certeza de que sempre poderemos contar com sua atenção, dedicação e trabalho”, finalizou.

■ “ALIMENTO SOLIDÁRIO”

Campanha realizada em supermercados de Jales arrecada meia tonelada de doações



Foram arrecadados aproximadamente 484kg de alimentos na campanha “Alimento Solidário” deste mês de julho



Os colaboradores do hospital realizavam a abordagem dos clientes, explicando sobre a campanha e entregavam panfletos com a lista de alimentos que estão em baixa no nosso estoque

A campanha “Alimento Solidário”, referente ao mês de julho, realizada na entrada dos Supermercados Proença e no Supermercado Sakashita da Rua Oito, nos períodos da manhã e tarde, arrecadou

aproximadamente 484kg de alimentos. A ação visa doações de alimentos para suprir as necessidades básicas da instituição. Todos os meses de três a cinco alimentos perecíveis que

estão com estoque baixo são solicitados por meio das redes sociais e da mídia. Neste mês de julho, a campanha solicita leite integral, café, açúcar e feijão. Como doar? A instituição

disponibiliza diversas formas de doação. Há a possibilidade de depositar o alimento em caixas coletoras que estão dispostas em estabelecimentos da cidade de Jales ou fazer um crédito no supermercado fa-

vorito do doador, adquirindo os produtos ou indicando que o estabelecimento entregue a doação na instituição. As doações são verificadas e contabilizadas, sendo que se o doador desejar, publicadas nas

redes sociais. Os interessados em ajudar podem entregar os alimentos na instituição ou se preferir, entrar em contato pelo telefone (17) 3622-5003 para a instituição fazer o recolhimento.

■ EDUCAÇÃO

Estudantes da rede pública estadual terão recuperação intensiva em julho

Complemento do processo de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática vai atender ensino fundamental e médio

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) oferece Recuperação Intensiva entre os dias 19 e 30 de julho. A ação atende estudantes do ensino fundamental e do ensino médio com desempenho escolar insatisfatório ou com frequência inferior a 75% em Língua Portuguesa ou Matemática (ou ambas) no 1º ou 2º bimestres.

A recuperação, contudo, prioriza estudantes dos 1º, 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio. O reforço de aprendizagem ocorrerá de forma presencial, com turmas entre 5 e 20 estudantes, seguindo os protocolos de saúde do Plano São Paulo, e contará com apoio do Centro de Mídias São Paulo (CMSP) no complemento do processo de aprendizagem dos estudantes.

Depois de confirmar a participação dos estudantes para pais e responsáveis, cada escola organizará a quantidade de aulas e carga horária, de acordo com necessidade estudantil e disponibilidade de professores. No período diurno, cada estudante que participar da recuperação realizará no mínimo 5 e no máximo 25 aulas semanais. Já no noturno, a variação permitida é entre 5 e 20 aulas por semana. Haverá oferta de merenda escolar. Na recuperação de Língua

Portuguesa para anos finais e ensino médio (do 6º ano à 3ª série), a prioridade de atribuição de aulas é para docentes habilitados em Língua Portuguesa, Inglês ou Artes e Ciências Humanas, nesta ordem. Em Matemática, também podem atuar professores habilitados em Ciências da Natureza. Para anos iniciais (do 1º ao 5º ano), todos os professores da Educação Básica I estão aptos. No 6º ano do Ensino Fundamental, também podem ser atribuídas aulas ao Professor Educação Básica I, conforme a necessidade de aprendizagem dos estudantes. A necessidade de contratação docente vai depender da indicação de cada escola à Diretoria Educacional (DE).

O processo de recuperação é comentado pelo Secretário Estadual da Educação, Rossieli Soares. “É mais uma chance para que os estudantes com dificuldades possam recuperar aprendizados fundamentais de Língua Portuguesa e Matemática. Isso vai contribuir de maneira direta para que esse grupo consiga melhorar o acompanhamento das aulas no decorrer do ano letivo”, diz.

As escolas estaduais terão flexibilidade para organizar grupos de estudantes de diferentes anos/séries, formando agrupamentos com estudantes



que apresentem necessidades de aprendizagem semelhantes, considerando habilidades e faixa etária. Estudantes com deficiência múltipla, intelectual, visual, física, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação poderão contar com professor da educação especial, que apoiará o professor regente, por meio do

ensino colaborativo. Já estudantes com deficiência auditiva/surdez poderão contar com apoio do intérprete de libras.

Escolas aptas

A ação vai ocorrer nas unidades escolares estaduais que oferecem cursos regulares de ensino fundamental e médio. As escolas do PEI (Programa de Ensino Integral) e ETI

(Escolas de Tempo Integral) também estão inseridas no projeto.

Não serão contemplados estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), indígenas, ao Atendimento Socioeducativo, do Programa de Educação nas Prisões (PEP), dos Centros de Línguas (CEL), e as escolas localiza-

das em municípios que não autorizaram o retorno das aulas de forma presencial. No caso de escolas quilombolas e de comunidades tradicionais, poderão ocorrer aulas caso sejam permitidas aulas presenciais nos municípios durante o período, desde que as comunidades estejam de acordo com sua realização.